PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ıida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PROJETO DE LEI Nº /2015, DE DE JUNHO DE 2015.
Autor: Ver. Marcílio Cunha - PMN

EMENTA: Torna de UTILIDADE PÙBLICA para o Município de Santarém- Estado do Pará, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTARÉM(SINTRAMMEGS), .**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1° - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, **O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTARÉM(SINTRAMMEGS)**, estabelecida em 20 de dezembro do ano de 1995, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade sem fins lucrativos e econômico, de caráter privado, apartidário, cujo objetivo impar , constituída para fins de estudo, coordenação, proteção de seus associados, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e dema9s sindicatos, conforme estabelece a legislação vigente, com sede na Rodovia Fernando Guilhon, 1.033 – CEP-68.035-000, bairro do Santarenzinho, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ com o número – 00.992.635/0001-12, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2015.

MARCÍLIO MACHADO CUNHA
Vereador – LÍDER DO PMN

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
da Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

JUSTIFICATIVA

DUISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTARÉM.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTARÉM (SINTRAMMEGS), é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculada de qualquer agremiação político-partidária; com sua finalidade constituída legalmente para desenvolver atividades socioeconômica, filantrópicas, assistencial, educacional e cultural, para atendimento aos seus associados sindicalizados, defender os interesses de todos na busca de soluções para os problemas existentes, desenvolver ações com vistas à preservação ambiental, promover cursos de capacitação, nos termos que estabelece a Constituição Federal, na defesa do trabalho e com duração por tempo indeterminado.

O **SINTRAMMEGS**, é uma entidade cuja finalidade de se tornar de Utilidade Pública para o Município de Santarém – Estado do Pará, visa tão-somente, firmar cada vez mais contratos com entidades públicas ou privadas, a juízo da diretoria, visando a obtenção de propostas e recursos para execução de novos programas sociais definidos nas alíneas que deliberam o estatuto da entidade, etc. É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma.

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTARÉM**, muito necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de um grande Sindicato e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2015.

MARCÍLIO MACHADO CUNHA
Vereador – LÍDER DO PMN